

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023
PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

“EDITAL LPG - 11ª REGIONAL DE CULTURA”

VALORES DISPONÍVEIS CONFORME EDITAL

	ART. 6º INCISO I (Item 4.2.1)	ART. 6º INCISO II (Item 4.2.2)	ART. 6º INCISO III (Item 4.2.3)	ART. 6º INCISO IV (Item 4.2.4)	ART. 8º (Item 4.2.5)
AMPLA CONCORRÊNCIA - 50%	208.009,19	73.860,53	37.129,89	55.428,67	175.867,91
PESSOAS NEGRAS - 20%	83.203,68	29.544,21	14.851,96	22.171,47	70.347,17
PESSOAS INDÍGENAS - 10%	41.601,84	14.772,11	7.425,98	11.085,73	35.173,58
PESSOAS CIGANAS - 10%	41.601,84	14.772,11	7.425,98	11.085,73	35.173,58
PESSOAS QUILOMBOLAS - 10%	41.601,84	14.772,11	7.425,98	11.085,73	35.173,58
TOTAL	416.018,39	147.721,06	74.259,78	110.857,34	351.735,83

Conforme estabelecido em Edital:

- No item 4.3: “Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de projetos aptos a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, poderá ser realizada a redistribuição de saldos existentes entre os itens de maior demanda, sendo vedado o remanejamento para o item 4.2.5.”.
- No item 4.4: “Persistindo a ausência de quantitativo apto a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, inclusive no item 4.2.5, poderá ser realizado o remanejamento de saldos existentes para os mesmos itens dos editais das demais Regionais de Cultura, observada a distribuição regional.”.
- No item 6.5: “Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias”.
- No item 6.6: “Na hipótese de o número de projetos permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.”.

JOSEMBERG PEREIRA

Coordenador Geral – Lei Paulo Gustavo

MARIA BEVENUTA SALES DE ANDRADE

Coordenadora do Edital LPG 11ª Regional de Cultura